



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos Soares – União Brasil/RJ

Apresentação: 28/02/2024 10:20:57.390 - MESA

PL n.471/2024

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Do Sr. MARCOS SOARES)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdos relativos a investimentos financeiros como tema transversal no ensino fundamental e no ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdos relativos a investimentos financeiros como tema transversal no ensino fundamental e no ensino médio.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 9º B – Conteúdos relativos a investimentos financeiros serão incluídos, como temas transversais, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, observadas as diretrizes da legislação correspondente. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo oferecer aos brasileiros, já na educação básica, ensinamentos sobre investimentos financeiros, com vistas a inverter o resultado negativo de pesquisas que indicam baixas taxas de investimento dos seus ganhos por brasileiros em geral, com prejuízos para a economia de cada um e, por consequência, do País.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240917738800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Soares



* C D 2 4 0 9 1 7 7 3 8 8 * LexEdit

Segundo o site Einvestidor¹ de O Estadão, em 19 de janeiro de 2022, pesquisa realizada pela fintech Leve mostra que 52% dos entrevistados não possuem ou não sabem como montar um planejamento financeiro. A ausência de conhecimento sobre finanças e o baixo orçamento são as principais barreiras apontadas pelo elevado índice. A pesquisa ouviu 3.450 pessoas de diversas regiões do país durante os meses de novembro e dezembro de 2021.

Para o CEO da fintech, Gustavo Raposo, “Isso é um reflexo da falta de educação de base do brasileiro para entender que, se você ganha R\$ 10 mil, precisa gastar R\$ 8 mil, pois é preciso economizar para conseguir pagar IPVA, IPTU, por exemplo, daqui a dois meses”. Ele também destaca que comportamento é mais acentuado entre os mais jovens do que entre os brasileiros mais velhos.

Outro veículo de comunicação levantou a mesma questão. Veja Investimentos², em nota de 20 de julho de 2021, destacou resultado de pesquisa do Reclame Aqui com 10.095 usuários na semana anterior segundo a qual 71,8% dos ouvidos disseram não ter o costume de investir o seu dinheiro. A falta de conhecimento de 17,1% foi apontada como uma das razões pelo desinteresse.

Oferecer meios para incentivar e ensinar o planejamento e o investimento financeiro traz benefícios pessoais desde a aplicação mais responsável e eficiente dos recursos para melhorar a educação, os negócios e o lazer, como evitar roubadas e prejuízos que comprometam a prosperidade.

Por outro lado, uma população mais educada financeiramente contribui em conjunto com maiores somas de poupança que poderão ser usados pela economia e poderá contribuir para o aquecimento de diferentes setores.

¹ <https://einvestidor.estadao.com.br/educacao-financeira/brasileiros-planejamento-financeiro-pesquisa/>
Acesso em 17 de novembro de 2023.

² <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/pesquisa-mostra-o-que-trava-71-dos-brasileiros-na-hora-de-investir>
Acesso em 17 de novembro de 2023.



* C D 2 4 0 9 1 7 7 3 8 8 0 0 *

Essas considerações demonstram a relevância de se ensinar desde cedo à população mais jovem, antes mesmo de se tornar investidora, os ensinamentos básicos para multiplicar a renda.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a formação e prosperidade financeira dos brasileiros.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Federal Marcos Soares.
UNIÃO – RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240917738800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Soares



* C D 2 4 0 9 1 7 7 3 8 8 0 0 * LexEdit